



ESTADO DO AMAPÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**



CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90

Processo Administrativo nº 0510.2056/2022-PMI

TOMADA DE PREÇOS nº010/2022 CL/PMI



**ATA DE ABERTURA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
PROPOSTA**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaubal, às 08 horas e 30 minutos, a Central de Licitações, designada pelos Decretos nº 025/2022-GAB/PMI, composta pelo (os) senhor (es) a Coordenadora da Central de Licitações, a Subcoordenadora da Obras e Serviços Públicos, senhora **Lorena Franklin F. Picanço** e os membros de apoio, **Jubielson Pantoja dos Reis**, **Hernani Barbosa de Barbosa**, **Clênis Albuquerque Brasão** e **Ana Maria da Silva Freitas**, respectivamente, para a abertura da Sessão e julgamento da Tomada de Preços nº 010/2022-CL/PMI, Do tipo: **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO CARMO DO MACACOARI NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP**, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro. Tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais do art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o art. 10, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, observadas as normas estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, aplicando-lhe os ditames da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas complementares. A presente licitação será regida pelas disposições da lei 8.666/93 suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto nº 9.412/2018 e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis à espécie. Tendo sido realizado as publicações nos meios de comunicação como diário oficial de Itaubal, Jornal de Grande Circulação e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaubal. A Coordenadora de Licitações deu início a presente sessão, dando Boas Vindas a todos e registrou a presença dos Senhores Licitantes; o Senhor: **MARCELO CASTELO BRANCO DA SILVA**, RG nº 163014 PTC/AP, CPF nº: 785.657.072-53, residente e domiciliado na Avenida: Mauricio Trindade, nº: 360. bairro: Jardim Equatorial, Letra A, CEP: 68.903-007, Macapá/AP, representando a Empresa **M.C. BRANCO DA SILVA**, inscrita sob CNPJ (MF) nº 34.519.408/0001-96, com



ESTADO DO AMAPÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**



CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90

sede na avenida Jardim Equatorial, letra A, número 360, bairro Jardim Equatorial, CEP:68903-007, município de Macapá/AP. **Sr. VICTOR LUYAN BARBOSA DA SILVA**, RG:401274 PTC/AP, CPF:005.031.732-66, residente e domiciliado na avenida Pérsia, número 465, bairro: Renascer, município Macapá-AP, CEP:68.907-580, representando a empresa **VICTOR LUYAN BARBOSA DA SILVA**, com sede na avenida Pérsia, número 465, bairro: renascer, município Macapá-AP, CEP:68.907-580, inscrição no CNPJ (MF) sob o nº40.203.483/0001-46. **Sr. LUIZ RAIMUNDO FERREIRA MIRANDA**, natural de Belém-PA, CPF:853.261.192-34, carteira de identidade-(RG): 336021 AP- CPF: 853.261.192-34, residente e domiciliado na avenida: Segunda, nº1604, Bairro: Marabaixo, CEP:68.909-875, Macapá-AP, representando a **Empresa L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na avenida quinze, nº1497, anexo: C, Bairro: Marabaixo, CEP: 68.909-853, Macapá-AP. Logo, a Senhora Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos, informou a todos que nesse momento será realizada a fase de Credenciamento, repassando aos membros da Central a documentação da licitante referente ao credenciamento, para que sejam analisadas e rubricadas. Após este ato a Subcoordenadora de Obras e serviços Público, perguntou aos membros da central após análise documental da empresa, se tinham algo a declarar a respeito do credenciamento, a coordenadora e membros da Central informaram que não tinham nada a declarar, sendo assim declarou que a empresa estava credenciada. Passou-se para segunda fase solicitando os envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS** da empresa participante para que todos verificassem o lacre e os assinassem nos mesmos, comprovando que não há violação. Após assinatura de todos os presentes, nos dois envelopes a subcoordenadora e os membros da CL/PMI separaram o **envelope nº 01 (habilitação)** e **nº 02 (Proposta de Preços)**, já devidamente separados a Subcoordenadora de obras e serviços Públicos anunciou que vai começar a abertura dos envelopes de nº 01 (Habilitação) das empresas credenciadas e participante do referido certame.

Em seguida foi rubricado os envelopes de habilitação e proposta pela subcoordenadora e membros da Central. Em seguida deu-se início a fase de análise documental de habilitação da empresa credenciada, foi aberto o envelope da Empresa **M.C. BRANCO DA SILVA**, inscrita sob CNPJ (MF) nº **34.519.408/0001-96** que foi repassado para análise do representante da empresa **VICTOR LUYAN BARBOSA DA SILVA**, dando prosseguimento na sessão foi aberto o envelope de **HABILITAÇÃO da empresa VICTOR LUYAN BARBOSA DA SILVA** que foi repassado para representante da empresa **L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e por último foi aberto envelope de habilitação da empresa **L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** que foi repassado para representante da **M.C. BRANCO DA SILVA** para análise, sendo assim aberto todos envelopes de habilitação a subcoordenadora informou que quando cada





ESTADO DO AMAPÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**



CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90

empresa acaba-se a análise repasse a outra empresa a documentação para análise. Em seguida a Subcoordenadora da CL/PMI **suspende a sessão** para almoço dos participantes credenciados e análise da documentação apresentada para central de licitação, informando que retorno será às 15h00min. Após o retorno e análise documental por parte da CL/PMI verificou que as empresas participantes apresentaram toda documentação referente a tomada de preços 010/2022 CL/PMI. Conforme segue:

1. Empresa **M.C. BRANCO DA SILVA** a subcoordenadora de obras e serviços públicos informou que a empresa cumpriu as exigências dos itens 5.2. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 5.1.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5., 5.3.6., 5.3.7, 5.3.8., 5.3.9, **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** 5.4.1, 5.4.2., 5.4.3., 5.4.4., 5.4.5., 5.4.6. passou a documentação para senhor **Paulo Henrique Guimarães Teixeira**, Arquiteto da PMI, onde analisou a documentação relativa ao CREA/CAU e os serviços de maior relevância. Onde informou que todos cumpriram com os requisitos do edital. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** 5.5.1. 5.5.2,5.5.3. 5.5.4. 5.5.4.1. 5.5.5, 5.5.8, 5.5.9., 5.5.10, 5.5.11 A subcoordenadora informou que a empresa cumpriu as exigências dos itens 5.2. **A Subcoordenadora informou que a empresa cumpriu as exigências habilitatorias.**
2. Empresa **VICTOR LUYAN BARBOSA DA SILVA**, a subcoordenadora de obras e serviços públicos informou que a empresa cumpriu as exigências dos itens 5.2. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 5.1.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5., 5.3.6., 5.3.7, 5.3.8., 5.3.9, **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** 5.4.1, 5.4.2., 5.4.3., 5.4.4., 5.4.5., 5.4.6. passou a documentação para senhor **Paulo Henrique Guimarães Teixeira**, Arquiteto da PMI, onde analisou a documentação relativa ao CREA/CAU e os serviços de maior relevância. Onde informou que todos cumpriram com os requisitos do edital. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** 5.5.1. 5.5.2,5.5.3. 5.5.4. 5.5.4.1. 5.5.5, 5.5.8, 5.5.9., 5.5.10, 5.5.11 A subcoordenadora informou que a empresa cumpriu as exigências dos itens 5.2. **A Subcoordenadora informou que a empresa cumpriu as exigências habilitatorias.**
3. Empresa **L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, a subcoordenadora de obras e serviços públicos informou que a empresa cumpriu as exigências dos itens 5.2. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 5.1.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3. **DA REGULARIDADE**





ESTADO DO AMAPÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**



CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90

FISCAL E TRABALHISTA: 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5., 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8., 5.3.9, **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:** 5.4.1, 5.4.2., 5.4.3., 5.4.4., 5.4.5., 5.4.6. passou a documentação para senhor **Paulo Henrique Guimarães Teixeira**, Arquiteto da PMI, onde analisou a documentação relativa ao CREA/CAU e os serviços de maior relevância. Onde informou que todos cumpriram com os requisitos do edital. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** 5.5.1. 5.5.2, 5.5.3. 5.5.4. 5.5.4.1. 5.5.5, 5.5.8, 5.5.9., 5.5.10, 5.5.11 A subcoordenadora informou que a empresa cumpriu as exigências dos itens 5.2. **A Subcoordenadora informou que a empresa cumpriu as exigências habilitatorias.**



Sendo assim a Sr. Lorena Franklin F. Picanço perguntou se alguma empresa tinha alguma objeção ou gostaria de interpor recuso em relação a fase de habilitação das empresas credenciadas. **Não tendo objeções**, procedeu para terceira fase que será abertura do **envelope de nº 2 Proposta de Preços da M.C. BRANCO DA SILVA**, para análise técnica do arquiteto da Prefeitura Municipal, Sr. Paulo Henrique Guimarães Teixeira .Que analisou a documentação e informou que a planilha de composição e de custo apresentada pela referida empresa está de acordo com projeto básico e o ato convocatório, após fazer a análise das planilhas orçamentarias, memória de cálculo dos quantitativos da planilha, composição de custos, cronograma físico- financeiro, composição analítica do BDI, informou que a empresa se encontra apta e habilitada para prosseguir no processo com valor de **R\$ 1.113.799,43** (um milhão cento e treze mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Logo após foi aberto o **envelope nº 2 proposta de preços** da empresa **VICTOR LUYAN BARBOSA DA SILVA**, para análise técnica do arquiteto da Prefeitura Municipal, Sr. Paulo Henrique Guimarães Teixeira .Que analisou a documentação e informou que a planilha de composição e de custo apresentada pela referida empresa está de acordo com projeto básico e o ato convocatório, após fazer a análise das planilhas orçamentarias, memória de cálculo dos quantitativos da planilha, composição de custos, cronograma físico- financeiro, composição analítica do BDI, informou que a empresa se encontra apta e habilitada para prosseguir no processo com valor de **R\$ 1.113.408,89** (um milhão cento e treze mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

Por último a foi aberto o **envelope nº 2 proposta de preços** da empresa **L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para análise técnica do arquiteto da Prefeitura Municipal, Sr. Paulo Henrique Guimarães Teixeira .Que analisou a documentação e informou que a planilha de composição e de custo apresentada pela referida empresa está de acordo com projeto básico e o ato convocatório, após fazer a análise das planilhas orçamentarias, memória de cálculo dos



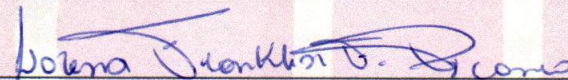
ESTADO DO AMAPÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**



CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90

quantitativos da planilha, composição de custos, cronograma físico- financeiro, composição analítica do BDI, informou que a empresa se encontra apta e habilitada para prosseguir no processo com valor de **R\$ 1.113.965,32** (um milhão cento e treze mil, novecentos sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Em seguida, a senhora Subcoordenadora, passou as vistas as propostas de preços para os membros da central de licitações e para os representantes das empresas que estavam presentes. Após este ato concluiu-se que a empresa cumpriu com o ato convocatório da fase 02 (proposta comercial), portanto, sendo a virtual **vencedora** da referida **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 CL/PMI** a Empresa **VICTOR LUYAN BARBOSA DA SILVA**. Depois deste ato perguntou se alguém tinha alguém objeção contra procedimento realizado ou se alguém tem intenção de recurso contra qualquer fase do procedimento. Logo, todos informaram que não tinham intenção de recurso pois o procedimento ocorreu dentro dos padrões das legislações vigente. Diante disto, a Subcoordenadora declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação da central de licitações, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes. E assim depois de todos os feitos, tudo de acordo com a art.21, arts. 27 a 31 d §2º, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Município de Itaubal, 20 de setembro de 2022.





LORENA FRANKLIN F. PICANÇO
Subcoordenadora de Obras e serviços Público

Central de Licitações de Itaubal

Paulo Henrique Guimarães Teixeira
Arquiteto da PMI

JUBIELSON PANTOJA DOS REIS
Membro

HERNANI BARBOSA DE BARBOSA
Membro



ESTADO DO AMAPÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**



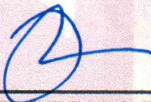
CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90



CLÊNIS ALBUQUERQUE BRASÃO
Membro

ANA MARIA DA SILVA FREITAS
Membro

M.C BRANCO DA SILVA
CNPJ (MF)nº34.519.408/0001-96


L R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ(MF) Nº: 27.300.866/0001-74

VICTOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ(MF)Nº40.23.483/0001-46

Central de Licitações de Itaubal